

Circular n.º 02/2026

Faro, 12 de março

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO ALGARVE

1. PRUNÓIDEAS

1.1. Tripes

Os tripes provocam lesões nos ovários das flores que evoluem para cicatrizes de aspeto característico e visualmente depreciativo, reduzindo significativamente o valor comercial dos frutos (**Fig. 1 e 2**).

Os órgãos florais das nectarinas e das ameixeiras são particularmente suscetíveis ao ataque destes insetos. Nos nossos Postos de Observação Biológica (POB), verifica-se que, em algumas variedades de nectarina, se aproximam os estados fenológicos de flor aberta (F), queda das pétalas (G) e vingamento dos frutos (H), período considerado de maior suscetibilidade a este inimigo.

Assim, recomenda-se aos Senhores Fruticultores que avaliem o estado fenológico predominante no seu pomar e procedam à deteção da presença do inseto nas flores, efetuando a estimativa do risco conforme descrito no **Quadro A**.

Quadro A – Metodologia de estimativa do risco e níveis económicos de ataque para adotar na cultura da Ameixeira e Pessegueiro/nectarina para *Frankliniella occidentalis* (Pergande).

Época de observação	Método de amostragem	Órgãos a observar	NEA
Estados fenológicos D a I	Observação visual	5 órgãos florais X 20 árvores	5% de órgãos ocupados
Desde frutos em desenvolvimento até à colheita	Observação visual	5 frutos X 20 árvores	Primeiros estragos observados

Procedimento de amostragem

A amostragem deverá ser realizada do seguinte modo:

- Observar visualmente 5 órgãos florais em 20 árvores distribuídas pelo pomar;
- Colocar uma folha de papel ou tabuleiro branco sob os órgãos florais e efetuar suaves batidas manuais, de forma a provocar a queda dos insetos e facilitar a sua deteção.

Recomendações

A decisão de intervenção deverá basear-se nos resultados da estimativa do risco e no respeito pelos princípios da proteção integrada.



Fig. 1 e 2 – Frutos com lesões devido ao ataque de tripes.



Fig. 3 – Método de estimativa da população de tripes.

Para proteger a atividade das abelhas, que visitam estas culturas, recomenda-se realizar os tratamentos quando **mais de 50% das pétalas** tiverem caído.

1.2. Cancro, crivado, lepra e moniliose

Devido à precipitação recente e à elevada humidade, o pessegueiro e a nectarina encontram-se particularmente vulneráveis a estas doenças, principalmente durante os estados fenológicos C (aparecimento do cálice) e D (aparecimento das pétalas).

Recomenda-se a realização de tratamentos fitossanitários preventivos, especialmente em parcelas historicamente afetadas.

Estes tratamentos devem ocorrer na pré-floração e após a queda das pétalas, e posteriormente à queda das pétalas (se durante a floração se verificarem chuvas ou humidade elevada).

Cada fruticultor deve avaliar o estado fenológico do pomar e a previsão meteorológica, renovando os tratamentos conforme necessário.

Deste modo, aconselha-se ao Sr. Fruticultor que avalie a situação do seu pomar (estados fenológicos mais sensíveis), dando especial atenção à previsão de ocorrência de precipitação / humidade ambiental, devendo nas situações identificadas renovar o tratamento fitossanitário, contra estas doenças, recomendado na Circular de Avisos anterior.

2. CITRINOS

2.1. Afídeos

Os primeiros sinais de afídeos já foram observados na nova rebentação da cultura dos citrinos. Recomenda-se aos Srs Citricultores:

- Observar 100 rebentos aleatoriamente (2 rebentos x 50 árvores).

Realizar tratamento fitossanitário apenas quando for atingido o nível económico de ataque (NEA):

- Piolho verde dos citrinos (*Aphis spiraecola*): 5–10% de rebentos ocupados (Fig. 4).
- Piolho negro dos citrinos (*Toxoptera aurantii*): 30% de rebentos ocupados (Fig. 5).
- Piolho do meloeiro (*Aphis gossypii*): 30% de rebentos ocupados (Fig. 6).

Os inseticidas homologados encontram-se referidos no **Quadro 2**.



Fig. 4- *Aphis spiraecola* áptero. Fig. 5- *Toxoptera aurantii* áptero.



Fig. 6- *Aphis gossypii* áptero.

2.2. Medidas culturais

Reforçamos a recomendação para realização das seguintes operações culturais:

Ao nível da planta:

- ✓ Realizar poda no início da atividade vegetativa.

Ao nível do solo:

- ✓ Combater infestantes para reduzir concorrência e proteger a cultura de pragas como caracóis, lesmas, lagartas e ratos cegos.
- ✓ Realizar fertilização de acordo com diagnósticos foliares e do solo, fortalecendo a planta.
- ✓ Garantir drenagem adequada, prevenindo asfixia radicular, especialmente após períodos de chuva intensa.

2.3. Míldio ou aguado dos citrinos (*Phytophthora citrophthora*, *P. hibernalis*, *P. citricola*, *P. syringae* e *Phytophthora nicotianae* var. *parasítica*)

Tendo em conta os dias de chuva e humidade que se verificaram anteriormente, o risco de desenvolvimento desta doença permanece elevado. Para tal, aconselha-se os Srs. Citricultores a realizar um tratamento fitossanitário para a referida doença, utilizando um dos fungicidas homologados (ver **Quadro 2** – Circular de Avisos n.º 7/2025). A calda deverá ser aplicada por toda a copa, incluindo ramos e troncos.

3. NESPEREIRA

Pedrado ou nódoa da nêspera

Devido à humidade persistente e ocorrência de precipitação, recomenda-se tratamento fitossanitário preventivo utilizando fungicidas homologados (ver **Quadro 2** – Circular de Avisos n.º 7/2025).

A calda deve ser aplicada sobre toda a copa, incluindo ramos e troncos.

4. VIDEIRA

O início da atividade vegetativa já é observável em algumas castas. Recomenda-se dar continuidade às medidas preventivas contra os principais inimigos.

4.1. Escoriose (*Phomopsis viticola*)

As condições de humidade elevada e precipitação proporcionam as infeções desta doença que ocorrem

sobretudo no estado fenológico D (saída das folhas). Através do desenvolvimento do micélio existente nos gomos e da germinação de esporos produzidos nas pontuações (picnídios) existentes na superfície das varas e talões (Fig. 7 A).

Os sintomas desta doença caracterizam-se pela formação de lesões negras, arredondadas ou lineares, mais ou menos profundas, nos entrenós da base dos pâmpanos (Fig. 7 B) que afetam o crescimento destes órgãos, podendo favorecer a sua quebra pela base (desnoca) (Fig. 7 C). Nas folhas consistem em deformação com pontuações negras circundadas por uma auréola amarela. Esta doença poderá causar a morte dos gomos na base das varas e talões.

A luta contra esta doença deverá ser realizada de forma preventiva, adotando as medidas culturais descritas na Circular de Avisos anterior e realizando um tratamento fitossanitário para proteger os órgãos vegetativos no início do seu desenvolvimento, seguindo as condições de utilização referidas no rótulo do(s) fungicida(s) selecionado(s) (Quadro 3).



Fig. 7 - Sintomas de escuriose: lesões e pontuações em varas e talões (A); lesões negras na base dos pâmpanos e folhas (B); desnoca (C).

4.2. Botriosferiose ou Doença do Lenho (*Botryosphaeria* spp.)

Em situações de elevado risco de infeção, ou em parcelas onde já se tenham observado sintomas desta doença, deverá proceder-se à realização de um tratamento fitossanitário no estado fenológico C-D (ponta verde - saída das folhas). Para tal consulte o **Quadro 4**.

PROTEÇÃO DAS ABELHAS

Informa-se os agricultores e demais operadores que a aplicação de produtos fitossanitários em culturas na fase de floração representa um risco significativo para as abelhas e restantes insetos polinizadores. Para minimizar estes riscos, reforçam-se as seguintes orientações, a observar durante todo o período de floração:

1. Restrições gerais

Não devem ser realizados tratamentos fitossanitários durante a floração das culturas ou da flora espontânea, incluindo tratamentos herbicidas.

2. Tratamentos excecionais

Caso seja estritamente necessário intervir durante a floração, apenas poderão ser utilizados produtos fitossanitários autorizados e classificados como de baixa perigosidade para as abelhas.

De acordo com a alínea c), ponto 2, do Art.º 16 do Dec.-Lei n.º 169/2019, de 29 de novembro, os apicultores com apiários a menos de 1.500 m das culturas podem solicitar informação prévia sobre as aplicações. Esta solicitação deve ser comunicada por escrito à CCDR Algarve / DGAV:

(dsavr.algarve@dgav.pt; / fitossanidade.algarve@dgav.pt; vicepresidencia-ap@ccdr-alg.pt).

Devem ser rigorosamente respeitadas as doses, condições de uso e demais indicações constantes da rotulagem.

3. Horários recomendados

Os tratamentos devem ser efetuados apenas em períodos do dia em que as abelhas não se encontrem ativas, preferencialmente ao final da tarde.

4. Tratamentos com produtos de maior perigosidade

Em situações em que seja inevitável o uso de produtos com elevada perigosidade para as abelhas, devem ser garantidas previamente as seguintes condições:

- Ausência de colmeias na área a tratar e nas parcelas contíguas.

- Cumprimento das distâncias mínimas de segurança ou adoção de outras medidas de precaução adequadas.

- Realização do tratamento apenas com condições climáticas estáveis que reduzam o risco de deriva.

5. Prevenção de contaminação

Deve evitar-se a deriva para parcelas vizinhas com presença de colmeias.

É obrigatória a prevenção da contaminação de águas superficiais ou zonas encharcadas que possam ser frequentadas pelas abelhas.

6. Localização das colmeias

As colmeias devem ser instaladas em locais seguros, cumprindo a legislação em vigor.

7. Comunicação entre agricultores e apicultores

Os responsáveis pelas aplicações devem informar os apicultores com até 48 horas de antecedência sobre a aplicação de produtos perigosos para abelhas ou outros polinizadores, permitindo que sejam adotadas medidas de proteção atempadas, como a recolocação ou resguardo das colmeias.

INFORMAÇÕES

Anexa-se CARTA CIRCULAR - Assinatura anual dos Avisos Agrícolas (2026)

----- ## -----

Anexa-se o documento “Estados fenológicos da Vinha”, disponível na seguinte localização (https://www.drapalgarve.gov.pt/images/pdf/Fitossanidade/avisos_agricolas/Fenologia_Vinha_FD36.pdf).

----- ## -----

Catálogo Nacional de Variedades Frutícolas



No passado dia 29 de janeiro de 2026, teve lugar a reunião do Conselho Técnico da Proteção da Produção Agrícola, no âmbito Catálogo Nacional de Variedades de espécies agrícolas e hortícolas (CNV), onde foram apresentados os resultados dos ensaios oficiais de novas variedades vegetais.

Em função dos resultados obtidos, foram aprovadas para inscrição no CNV 20 variedades de tomate, 8 de pimento, 7 de melancia, 3 de melão, 2 de pepino, 2 de coentros, 1 de couve tronchuda, 1 de lentilha, 1 de arroz, 4 de girassol, 4 de azevém anual, 1 de ervilhaca-dos-cachos-roxos, 1 de bersim e 1 de trevo-istmocarpo.

----- ## -----

Renovação de cartões de aplicador - Despacho 40/G/2026

A DGAV publicou o Despacho n.º 40/G/2026 que visa reduzir os constrangimentos administrativos associados à renovação dos cartões de identificação de aplicador.



Como forma de permitir a continuada aquisição e aplicação de produtos fitofarmacêuticos de uso profissional a quem já tenha concluído em 2025, ou venha a concluir durante o ano de 2026, a ação de formação necessária à renovação da respetiva habilitação, pode ser apresentado, até ao final 2026, no ato de aquisição dos produtos fitofarmacêuticos ou junto das entidades de controlo, o certificado de formação com aproveitamento, emitido pela entidade formadora, em conjunto com o cartão de aplicador.

O estabelecimento de venda deverá registar o número de cartão de aplicador apresentado pelo respetivo comprador.

Este procedimento é também aplicável aos aplicadores que prestarem Prova de conhecimentos para efeitos da renovação da sua habilitação.

Consulte o Despacho n.º 40/G/2026: https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2026/02/Despacho-40_DG_2026-renovacao-habilitacao-aplicadores-.pdf

----- ## -----

Renovação da aprovação da substância ativa Spinosade pela União Europeia

A Comissão Europeia publicou o Regulamento de Execução (UE) 2026/351, de 18 de fevereiro de 2026, que renova a aprovação da substância ativa spinosade (spinosad) para utilização em produtos fitofarmacêuticos, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1107/2009.

A renovação confirma que o spinosade continuará autorizado na União Europeia para usos agrícolas, mantendo-se incluído no Anexo da regulamentação europeia aplicável e prolongando a validade da substância, cuja aprovação atual estava prevista expirar a 31 de outubro de 2026.

Este ato legislativo assegura a continuidade da disponibilidade desta substância ativa para os Estados-Membros, permitindo que os produtos fitofarmacêuticos que a contenham continuem a ser utilizados, de acordo com as condições de segurança estabelecidas.

Esta decisão prolonga a aprovação até 1 de abril de 2041. Esta substância de origem natural, compatível com a agricultura biológica e derivada da fermentação de *Saccharopolyspora spinosa*, é utilizada no controlo de pragas como moscas-da-fruta, tripses e lepidópteros.

ALERTA FITOSSANITÁRIO

Primeira presença confirmada de *Spodoptera frugiperda* em Espanha

Foi recentemente confirmada, pelas autoridades fitossanitárias espanholas, a primeira deteção da praga prioritária *Spodoptera frugiperda* (lagarta-do-cartucho-do-milho) na província de Málaga, município de Antequera. A deteção ocorreu numa única armadilha instalada num campo de milho, tendo sido identificados três adultos machos.

Apesar de as autoridades espanholas considerarem tratar-se de uma deteção isolada, sem evidência de estabelecimento da praga, e de terem sido implementadas as medidas previstas no Regulamento de Execução (UE) 2023/1134, este registo constitui um alerta importante para os serviços nacionais, dada a proximidade geográfica do local da deteção.

Neste contexto, a DGAV decidiu reforçar a prospeção de *S. frugiperda* em 2026, com aumento do número de pontos de monitorização no Algarve, Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo. Recorda-se que, nas condições climáticas nacionais, a emergência de adultos é expectável a partir do início de maio. No entanto, a possibilidade de entrada de insetos provenientes de regiões mais quentes justifica uma vigilância reforçada desde já, especialmente no Algarve.

Relembra-se que:

- A realização da prospeção é prioritária, independentemente de fatores externos, sendo reforçada pela presente deteção em Espanha.
- Solicita-se, assim, a máxima atenção para a implementação completa e adequada da prospeção de *Spodoptera frugiperda* ao longo de 2026.

QUADROS – PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS HOMOLOGADOS

A consulta destes quadros não dispensa a leitura atenta do rótulo do respetivo produto fitofarmacêutico. Informação obtida através da plataforma SIFITO disponível no site da DGAV (<https://sifito.dgav.pt/Account/Login?ReturnUrl=%2F>).

Quadro 1 - Inseticidas homologados para o combate de tripes em Ameixeira, Damasqueiro e Pessegueiro / Nectarina.

Cultura/Substância ativa	Ameixeira	Damasqueiro	Pessegueiro	Pessegueiro / Nectarina	Formulação	Produto Comercial	Concentração Prod. Comercial / Dose	Intervalo de Segurança (dias)	Intervalo de reentrada (dias)
acetamipride				X	SL	CARNADINE ● CROVA ● DARDO (1) ● STARPRIDE MAX	20 mL/hL	21	-
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)	X	X		X	EW	FLIPPER	0.5-2 L/hL	1	-
azadiractina				X	EC	AZADIR ● NEEM AZAL T/S (MPB) ● NEEM PRO (MPB)	200-300 mL/hL	3	-
<i>Beauveria Bassiana</i> estirpe ATCC 74040	X	X	X		OD	NATURALIS (MPB)	1 - 1,5 L/ha	1	-
deltametrina	X	X	X		EC	DECA ● DECIS EVO ● DELTAGRONIS EVO ● DELTAVALLÉS ● POLECI ● POTENCO ● SHARP	30 - 50 mL/hL	3-7	-
espinetorame		X	X		WG	DELEGATE (1)	25 - 50 g/hL	7	-
espirotetramato	X	X	X		SC	MOVENTO GOLD SC (2)	120 - 150 mL/hL	21	-
formetanato (hidrocloro)			X	X	SP	DICARZOL	1 kg/ha	-	-
		X		X	SP	ENELSE 10 SP	550 g/hL	-	12
lambda-cialotrina			X		EG	KAISO SORBIE	40 g/hL	7	-
spinosade	X	X		X	SC	CLAYTON RELIC ● LS SPINO 480 ● RIPVIA ● SECURITY ● SIMPELL ● SPINTOR	20 - 25 mL/hL	14	-/6/14
		X		X		ARCTISE 480 SC ● DUNGEON ● MILSAJ ● PAUVO ● VOLKETE	15,8 - 20 mL/hL	7	-
tau-fluvalinato		X	X		EW	EVURE ● KLARTAN	40 - 120 mL/hL	28	2

LEGENDA: FORMULAÇÃO: CS – suspensão em cápsulas; EC - concentrado para emulsão; EW - emulsão óleo em água; EG - grânulos para emulsão; OD – dispersão em óleo; SC - suspensão concentrada; SL – solução concentrada; SP – pó solúvel em água.

(1) Data limite de utilização: 31/12/2026. (2) Data limite de utilização: 30/10/2026.

(MPB) Produto comercial autorizado em modo de produção biológico.

Quadro 2 – Inseticidas homologados para afídeos em CITRINOS

Substância ativa	Citrinos	Laranjeira	Lima	Limoeiro	Tangerineiras e híbridos	Toraijeira	Form.	Produto Comercial	Concentração Prod. Comercial / hL	Intervalo de Segurança (dias)	Intervalo de reentrada (dias)	
acetamipride	X						SP	EPIK ● GAZELLE	25-40 g	-/14	-	
		X		X	X	X		CORNALINA ● FLECHER				
	X						SG	EPIK SG ● GAZELLE SG	130-200 mL	14/30		
	X							EPIK SL ● GAZELLE SL				
		X	X	X	X	X	SL	CARNADINE ● CROVA ● STARPRIDE MAX	25 -50 mL	*		
		X	X	X	X	X		SP	ACEMUR ● RIKOLTO PLUS ● RIKOLTO ● SIKORI ULTRA	500 g/ha		
		X	X	X	X	X	SG	CORNALINA EXTRA ● RACE ● RIKOLTO 200 SG ● SIKORI 200 SG	0,25 kg/ha	14		2.5
		X		X				SE	APIS 200 SE	0,1 - 0,25 L/ha		15
ácidos gordos (na forma de sais de potássio) (MPB)		X	X	X	X	X	EW	FLIPPER®	1 – 2 L	1	-	
							SL	EINA ● MILICIA ● PHYTOSOAP 43	5 - 6 L/ha			
azadiractina	X						EC	ALIGN (MPB) ● FORTUNE AZA (MPB) ● OIKOS (MPB)	75-125 mL	3	-	
ciantraniliprol		X	X	X	X	X	SE	EXIREL ● EXIREL 10 ● EXIREL 10SE	74,7 - 100 mL	7	-	
deltametrina		X		X	X	X	EC	DECIS EXPERT	75-125 mL	30	-	
		X	X	X	X		EC	DECA ● DELTAGRONIS EVO ● DELTAVALLÉS ● POLECI ● POTENCO ● SHARP	40-50 mL			
		X		X	X		EW	DECIS EVO	35-40 mL			-
espirotetramato		X	X	X	X	X	SC	MOVENTO GOLD SC (2)	45-75 mL	14	-	
fonicamida		X			X		WG	AFINTO ● KENSHO ● TEPPEKI ● TIMIN	5 g	60	-	
lambda-cialotrina		X	X	X	X		CS	SPARVIERO	10-40 mL	7	1	
				X	X			KARATE ZEON + 1,5 CS (1)	65-130 mL		-	
	X						EG	KAISO SORBIE	30 g		-	
óleo parafínico		X	X	X	X	X	EC	ALTINCOAGRO GRINWARD	130 - 200 mL	1	-	
piretrinas		X		X	X	X	EC	PYGANIC 1.4 (MPB)	150 mL	7	-	
		X	X	X	X			PIRETRO NATURA	38 - 50 mL	2	-	
tau-fluvalinato		X	X	X	X	X	EW	EVURE ● KLARTAN	20-30 mL	30	2	

LEGENDA:

FORMULAÇÃO: CS – suspensão em cápsulas; EC – concentrado para emulsão; EG – grânulos para emulsão; EW – emulsão óleo em água; SG – grânulos solúveis em água; SL – solução concentrada; SC – suspensão concentrada; SE - suspo-emulsão; SP – pó solúvel em água; WG – grânulos dispersíveis em água.

(1) Data limite de utilização: 22/07/2026. **(2)** Data limite de utilização: 30/10/2026. **(MPB)** Produto comercial autorizado em modo de produção biológico.

Quadro 3 - Fungicidas homologados para a escoriose da Videira

Substância ativa	Formulação	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial/hL	Intervalo de Segurança (dias)	Intervalo de reentrada (dias) (b)
azoxistrobina	SC	QUADRIS	75 mL	21	-
azoxistrobina+folpete	SC	TAGUS F • TRUNFO F	150 mL	28	-
		QUADRIS MAX		-	
difenoconazol	EC	BLIN 25 EC • DIFENOFIN • DIFESTAR PLUS • DIZOLE • GALAVIO • MAVITA 250 EC • SCORE 250 EC • ZANOL	50 mL	-/21	-
ditianão + fosfanatos de potássio	SC	ENVITA	300 mL	42	-
enxofre (MPB)	WP	ENXOFRE MOLHÁVEL SELECTIS (1)	400-500 g	-	-
	WG	ALASKA MICRO • ENXOFRE MICRONIZADO PREMIER			
	WG	COLPENN (2) • COSAN 80 WG (2) • ENXOFRE BAYER 80 WG • KUMULUS S • MICROTHIOL SPECIAL DISPERS • NIMBUS 80 WG • SOFREX			
	WG	THIOVIT JET	1		
	SC	SUFREVIT	400-500 mL	-	
	SC	MICROTHIOL SPECIAL LIQUIDO • THIOPRON 825			
folpete	WG	FLEXI 80 WG • FoI-HiTec • FOLLET 80 WG • FOLLOW 80 WG	150 - 200 g	28	-
	WG	SLEDOVAT	1,875 kg/ha		
	WG	FOLPEC 80 WG	150-750 g		
	SC	FOLPEC 50 SC • FOLPETIS SC	0,5-1,5 L	-	
folpete+fosetil (na forma de sal de alumínio)	WG	RHODAX FLASH • VIDEVAL VALLÉS	300 g	-	-
piraclostrobina + boscalide	SC	TESSIOR	20 L/ha	-	-
<i>Trichoderma atroviride</i> estirpe I-1237	WP	ESQUIVE WP	4 kg/ha	1	-

LEGENDA:

FORMULAÇÃO: EC – concentrado para emulsão; SE - suspo-emulsão; SC - suspensão concentrada; WP - pó molhável; WG - grânulos dispersíveis em água.

(1) Data limite de utilização: 10/04/2026. (2) Data limite de utilização: 30/06/2026.

(MPB) Produto comercial autorizado em modo de produção biológico.

Quadro 4 - Fungicidas homologados para doença do lenho (Botryosphaeria sp.) da Videira

Substância ativa	Form.	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial/hL	Intervalo de Segurança (dias)	Intervalo de reentrada (dias) (b)
boscalide + piraclostrobina	SD	TESSIOR	20 L/ha	-	-
difenoconazol	EC	BLIN 25 EC • DIFENOFIN • DIFESTAR PLUS • DIZOLE • GALAVIO • MAVITA 250 EC • SCORE 250 EC • ZANOL	50 mL	-/21	-
<i>Trichoderma atroviride</i> estirpe I-1237	WP	ESQUIVE WP	100 g/L	1	-

LEGENDA:

FORMULAÇÃO: EC - concentrado para emulsão; SD - suspensão concentrada para aplicação direta; WP - pó molhável.

Dados meteorológicos registados na Rede de Estações Meteorológicas Automáticas da CCDR Algarve

Informação de interesse agronómico

Horas de frio – Considerando a importância que esta temática apresenta no contexto da fruticultura regional e dando continuidade aos dados apresentados em anos anteriores, elaborou-se um quadro resumo refletindo o somatório do número de horas com temperaturas inferiores a 7º C, verificadas até ao dia 15 de Fevereiro dos anos 2022/23, 2023/24, 2024/25 e 2025/26 verificadas até ao dia 15 de Fevereiro de 2023/24, nas Estações Meteorológicas Automáticas da CCDR Algarve.

Denominação da Estação	Localização (concelho/freguesia)	Precipitação acumulada desde 1 de Setembro (mm)	Somatório do n.º de horas de frio ($\Sigma T < 7^\circ$ C)				
			1 de Setembro a 15 de Fevereiro				1 Set. a 31 Jan.
			2025/26 (*)	2022/23	2023/24	2024/25	2025/26
Junqueira / Castro Marim	Castro Marim / C. Marim	567	312	302	417	271	259
Vila Nova de Cacela / V. R. S. António	VRS António/Vila N. Cacela	558	158	112	247	202	183
Tavira (Centro de Experimentação Agrária de Tavira)	Tavira/Santiago	605	187	91	98	176	167
Luz de Tavira (Campina)	Tavira/Santo Estêvão	635	204	188	195	249	235
Maragota / Tavira	Tavira/Luz de Tavira	664	117	57	101	184	173
Patacão / Faro (Centro de Experimentação Hortofrutícola do Patacão)	Faro/S. Pedro	654	332	307	367	335	319
Alcantarilha (Quinta das Boiças) / Silves	Silves/Alcantarilha	587	249	194	288	247	239
S. B. de Messines (Centro Experimental do Paúl) / Silves	Silves/S. B. de Messines	805	380	375	435	375	368
Alte (Esteval de Mouros) / Loulé	Loulé/Alte	734	416	469	455	407	392
Norinha / Silves	Silves/Silves	692	433	453	519	395	387
Arrochela / Silves	Silves/Silves	623	339	340	392	349	336
Lagoa / Canada	Lagoa/Lagoa	569	213	181	281	191	189
Portimão (Penina)	Portimão/Portimão	668	339	317	390	312	306
Serominheiro / Aljezur	Aljezur/Aljezur	673	352	329	406	312	312

(*) Dados atualizados a 11 de março de 2026.